



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ sob nº: 35.173.456/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 55.502,54 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

530 08.003.08.243.0805.2262.4.4.90.52.00.00 31168
525 08.002.08.244.0803.1199.4.4.90.52.00.00 3981
524 08.002.08.244.0803.1159.4.4.90.52.00.00 3955
340 08.002.08.244.0803.2175.4.4.90.52.00.00 934
540 08.003.08.243.0805.1202.4.4.90.52.00.00 3954

Grandes Rios/PR, 09 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PULSE 1.3, PLACAS TDP2G31, RENAVAL 1434563739, CRLV 254317625512, ADQUIRIDO EM 10/02/2025, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 75.405.860/0005-38

VALOR: R\$ 747,20 (Setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Fontes e Recursos |
|--|
| 177- 06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.30.00.00- 1103 |
| 178- 06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.30.00.00- 1104 |
| 181- 06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.39.00.00- 1103 |
| 182- 06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.39.00.00- 1104 |
| 211- 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00- 1103 |
| 212- 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.39.00.00- 1103 |

Grandes Rios, 09 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 58/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Residencial Aliberti, ratifica as disposições do Decreto Municipal nº 41/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41/2024, que aprovou o Loteamento Residencial Aliberti, expediu o respectivo Alvará de Loteamento e fixou o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução das obras e serviços de infraestrutura;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Loteadora Residencial Aliberti – SPE LTDA, protocolado perante o Município antes do término do prazo originalmente concedido;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, especialmente quanto à possibilidade de adequação e prorrogação do cronograma de execução das obras de infraestrutura do loteamento;

CONSIDERANDO o interesse público na conclusão integral das obras e serviços de infraestrutura previstos no projeto aprovado, garantindo a adequada implantação do empreendimento e a segurança jurídica dos adquirentes;

CONSIDERANDO que permanecem vigentes as garantias prestadas pela loteadora, inclusive a caução dos lotes vinculados à execução das obras e serviços de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04 de junho de 2026, o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Residencial Aliberti, aprovado pelo Decreto Municipal nº 41/2024.

Parágrafo único. O novo prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura expirará em 04 de junho de 2028.

Art. 2º Permanecem válidas e exigíveis todas as obrigações assumidas pela Loteadora Residencial Aliberti – SPE LTDA constantes do Decreto Municipal nº 41/2024, do Termo de Compromisso, do Termo de Caução, dos projetos aprovados, do cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo de aprovação do loteamento.

Art. 3º Ficam expressamente ratificadas todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 41/2024 que não conflitem com o presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Art. 4º A prorrogação concedida não implica liberação, redução ou substituição das garantias prestadas pela loteadora, permanecendo integralmente válidas as cauções e demais obrigações assumidas até a conclusão definitiva das obras e a emissão do respectivo termo de recebimento pelo Município.

Art. 5º A execução das obras e serviços de infraestrutura continuará sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a loteadora observar integralmente os projetos aprovados, as normas técnicas aplicáveis, as licenças expedidas pelos órgãos competentes e a legislação urbanística vigente.

Art. 6º Concluídas as obras e serviços de infraestrutura e constatada sua regular execução, a loteadora poderá requerer a vistoria final e a liberação da caução, nos termos da legislação municipal e do Decreto Municipal nº 41/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.09 08:35:28
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1562/2026

SÚMULA: Cria o Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, unidade pública municipal integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios, destinado à prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Art. 2º O Hospital Municipal Victor de Souza Pinto tem por finalidade prestar atendimento hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência à população, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Compete ao Hospital Municipal Victor de Souza Pinto:

I – realizar atendimentos médicos de urgência e emergência;

II – prestar assistência ambulatorial e hospitalar;

III – realizar procedimentos médicos, de enfermagem e demais serviços compatíveis com sua estrutura física e operacional;

IV – promover ações de prevenção, recuperação e promoção da saúde;

V – executar atividades complementares de apoio diagnóstico e terapêutico, observadas suas condições técnicas e operacionais;

VI – integrar-se à rede municipal, regional e estadual de atenção à saúde;

VII – exercer outras atividades correlatas compatíveis com suas finalidades institucionais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 4º O Hospital Municipal Victor de Souza Pinto funcionará em imóvel pertencente ao Município de Grandes Rios, atualmente destinado à prestação de serviços hospitalares e de saúde à população.

Art. 5º O Hospital Municipal Victor de Souza Pinto ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo ao Secretário Municipal de Saúde a supervisão, coordenação e fiscalização de suas atividades.

Art. 6º Os servidores necessários ao funcionamento do Hospital Municipal Victor de Souza Pinto serão aqueles pertencentes ao quadro de pessoal do Município, sem prejuízo das contratações temporárias legalmente autorizadas e demais formas de provimento admitidas pela legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, contratos, credenciamentos e demais instrumentos previstos em lei com órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, visando à ampliação e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Victor de Souza Pinto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Hospital Municipal Victor de Souza Pinto integra a rede pública municipal de saúde e poderá receber recursos provenientes da União, do Estado do Paraná, do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de convênios, transferências voluntárias e demais fontes legalmente admitidas.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 09 de junho de 2026

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.09 16:29:27
-03'00"

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 02/2025

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA RB NET COMUNICAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **RB NET COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 40.727.357/0001-90 sito a Av Rio Branco 237 fundos, Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, CEP 86848-000, neste ato representada pelo Sr. LORRAN DONATO BERGAMO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106522022-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.241.859-56, residente e domiciliado, na Rua Pinheiros, 03 na Cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 01/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 02/2025, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2023 por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de maio de 2027".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

RB NET COMUNICAÇÕES LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Edição Nº: 3579

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 02/2025

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA RB NET COMUNICAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **RB NET COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 40.727.357/0001-90 sito a Av Rio Branco 237 fundos, Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, CEP 86848-000, neste ato representada pelo Sr. LORRAN DONATO BERGAMO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106522022-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.241.859-56, residente e domiciliado, na Rua Pinheiros, 03 na Cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 01/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) para o valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

RB NET COMUNICAÇÕES LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF: